



Serra (ES), quinta-feira, 02 de julho de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Graziella Dalla Pagani
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Rosana Lilian Soares Santos Fagundes - Respondendo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Rosana Lilian Soares Santos Fagundes - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

EMPREENDEDORES TÊM ATÉ SETEMBRO PARA RENEGOCIAR DÍVIDAS COM DESCONTOS

» *Novo edital permite parcelamentos de débitos com a União em até 133 vezes, condições especiais e descontos de até 70%*

Os microempreendedores individuais (MEIs), microempresas, empresas de pequeno porte e demais contribuintes da Serra já podem aderir às novas condições de renegociação de débitos inscritos em Dívida Ativa da União. A medida é oferecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Edital PGDAU nº 6/2026, que entrou em vigor em 1º de junho e segue com adesão aberta até 30 de setembro de 2026.

O programa permite a regularização fiscal com descontos sobre juros, multas e encargos, além de condições facilitadas de parcelamento. Para MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, os descontos podem chegar a 70%, conforme a modalidade escolhida e a capacidade de pagamento do contribuinte.

A iniciativa representa uma oportunidade para que empreendedores recuperem sua regularidade fiscal, ampliem o acesso ao crédito e participem de licitações e outras oportunidades de negócios que exigem certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

O prefeito da Serra, Weverson Meireles, destaca que fortalecer os pequenos negócios é uma das prioridades da gestão por seu impacto direto na economia e na geração de oportunidades.

"Os pequenos negócios movimentam a economia da Serra, geram empregos e contribuem para o desenvolvimento da nossa cidade. Por isso, buscamos apoiar os empreendedores não apenas com capacitação e incentivo, mas também levando informação e orientação para que possam manter suas empresas regularizadas, crescer com segurança e aproveitar novas oportunidades de mercado. Quando fortalecemos quem empreende, fortalecemos toda a Serra", afirmou o prefeito.

A secretária de Desenvolvimento



Econômico e Empreendedorismo, Márcia Lamas, ressalta que a Prefeitura também atua para garantir orientação e apoio aos empreendedores durante todo o processo.

"Além de fomentar novos negócios, a Prefeitura da Serra também atua para que os empreendedores tenham acesso à informação e ao suporte necessários para manter suas empresas em funcionamento e fortalecer a economia local", destaca a secretária.

Para ter acesso às condições previstas no edital, é importante observar a data de inscrição da dívida em Dívida Ativa da União. Na modalidade de pequeno valor, podem ser incluídos débitos inscritos até 1º de junho de 2025. Nas demais modalidades, o limite é 3 de março de 2026. Débitos inscritos após essas datas não se enquadram nas condições especiais previstas pela PGFN.

Outro benefício é a possibilidade de parcelamento em até 133 prestações para pessoas físicas, MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, com condições diferenciadas de entrada e pagamento.

A diretora do Ciampe, Rosilane Grippa, destaca a importância de buscar a regularização o quanto antes.

"A orientação é não deixar a dívida avançar para o protesto em cartório,

evitando custos adicionais e restrições. Quanto antes a situação for resolvida, maiores são as chances de preservar o crédito e manter a empresa em dia."

Serviço

Na Serra, os empreendedores contam com o apoio gratuito do Centro Integrado de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Ciampe), que oferece orientação sobre a situação fiscal e o acesso à plataforma REGULARIZE, utilizada para adesão às modalidades disponíveis.

A adesão ao edital deve ser realizada exclusivamente pela plataforma REGULARIZE, disponível no portal da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Plataforma REGULARIZE:

<https://www.regularize.pgfn.gov.br>

Atendimento do Ciampe – Presencial

Pró-Cidadão

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Portal de Jacaraípe

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

WhatsApp: (27) 98182-0504

Aplicativo Ciampe Serra Virtual:

<https://ciampe.serra.es.gov.br/home>

Texto: Sâmia de Oliveira
Foto: Dayana Souza - PMS



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:

[prefeituraserra](#) [prefeituraserra](#) www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA

SERRA

PREFEITURA INICIA MANUTENÇÃO NA PRAÇA DA LUZ, EM LARANJEIRAS

» *Serviços devem ser concluídos em até 30 dias e incluem melhorias em toda a estrutura dos chafarizes*



A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Serviços (Sese), iniciou, na última semana, a manutenção do sistema da fonte ornamental da Praça da Luz, em Laranjeiras. A intervenção tem como objetivo recuperar e garantir o pleno funcionamento dos chafarizes, proporcionando mais segurança, eficiência e preservação de um dos principais cartões-postais do município.

Durante a manutenção, as equipes realizam a revisão e o reparo das tubulações que conduzem a água até os chafarizes, a substituição de peças desgastadas e componentes danificados, além da revisão completa do sistema responsável pelo

funcionamento das fontes.

Também serão executados o alinhamento e a reinstalação das bombas que movimentam a água, a adequação das ligações elétricas e melhorias na ventilação da casa de bombas. As intervenções vão reduzir o aquecimento do sistema, aumentar a vida útil dos equipamentos e garantir maior eficiência operacional.

A previsão é de que os trabalhos sejam concluídos em até 30 dias. Após esse período, todo o sistema passará por testes para garantir que os chafarizes voltem a operar com segurança, eficiência e desempenho

adequado.

Durante a execução dos trabalhos, algumas áreas da praça poderão permanecer temporariamente isoladas para garantir a segurança das equipes e dos frequentadores. A Prefeitura da Serra agradece a compreensão da população e reforça que a intervenção é fundamental para preservar a qualidade, a conservação e a beleza de um dos principais espaços públicos da cidade.

Texto: Roberta Pelissari
Foto: Arquivo Secom

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 2 de Julho de 2026

Edição N1.332

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Portaria

PORTARIA Nº 034/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

Chefe da Divisão de Acompanhamento e Monitoramento

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025, RESOLVE :

Artigo 1º Fica exonerada a pedido a servidora LUDMILA DOS SANTOS BEZERRA - matrícula 98928 do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Monitoramento - CC4, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab).

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal em Serra, 01 de julho 2026.

LAÍS ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Habitação.

Protocolo 1820349

Comunicado

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/ 2001 e pelo seu Regimento Interno - Decreto nº 8.288/11, **CITA** o servidor **VICTOR MATTOS COSTA**, matrícula 33663, das acusações de infringir o art. 61 c/c art. 175, II, da Lei nº 2.360/2001, nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 34833/ 2026, indiciando-o nos artigos supra, **para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias**, na forma do artigo 4º do Decreto nº 6.694/ 2024, que regulamenta o procedimento sumário para apuração das infrações funcionais de abandono de cargo. Sendo os autos eletrônicos, estão à disposição do servidor mediante requerimento à Comissão pelo endereço de e-mail institucional: ciad@serra.es.gov.br.

Nathália do Nascimento Arçari Presidente da CIAD

Marcel Ivan dos Santos
Ângela Maria Domingos

Membro da CIAD
Membro da CIAD

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 239, Centro, Serra-ES,
CEP 29176-100

Tel. 3291-2067 - e-mail: ciad@serra.es.gov.br

Protocolo 1820837

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/ 2001 e pelo seu Regimento Interno - Decreto nº 8.288/11, **CITA** a servidora **CAMILA MACHADO DO VALE SILVA BRUMATTE**, matrícula nº 59506, das acusações de infringir o art. 61 c/ c art. 175, II, da Lei nº 2.360 /2001, nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 48812/2026, indiciando-a nos artigos supra, **para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias**, na forma do artigo 4º do Decreto nº 6.694/2024, que regulamenta o procedimento sumário para apuração das infrações funcionais de abandono de cargo. Sendo os autos eletrônicos, estão à disposição da servidora mediante requerimento à Comissão pelo endereço de e-mail institucional: ciad@serra.es.gov.br.

Nathália do Nascimento Arçari Presidente da CIAD

Marcel Ivan dos Santos
Maria Domingos
Membro da CIAD
da CIAD

Ângela

Membro

Protocolo 1820839

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento Interno -Decreto nº 8.288/11, **CITA** a senhora **FLAVIA GARCIA SCHNEIDER RIBEIRO ROSETTI**, matrícula 29.101, que fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 53992/2026, Portaria nº 072/2026, por suposta infração tipificada **Art. 61 c/c Art. 175, inciso II, da Lei nº 2.360/2001**, estando os autos à disposição na **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVODISCIPLINAR - CIAD**, 3º andar, do Edifício da Procuradoria Geral Municipal, situada à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 239, Centro, Serra -ES, devendo - caso queira - em homenagem ao Art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, apresentar Defesa Preliminar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após essa publicação, com o respectivo **rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer perícia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, para a boa instrução processual.

Nathália do Nascimento Arçari Presidente da CIAD

Marcel Ivan dos Santos
Membro da CIAD

Ângela Maria Domingos
Membro da CIAD

Protocolo 1820845

Contrato**SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do Contrato nº094/2026**

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 94, da Lei Federal nº 14.133.

Contrato nº: 094/2026

Processo nº: 83890/2025

ID Cidades: 2026.069E0500001.01.0008

Contratada: CLINICA RADIOLOGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO (RX);

Valor: R\$ 1.199.660,00 (um milhão e cento e noventa e nove mil e seiscentos e sessenta reais);

Atividade: 10.302.0001.2.004

Elemento de despesa: 3.3.90.39.502

Fonte de Recursos: 1.600.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1820552

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
176/2023
PROCESSO Nº 52.183/2026 - SESE**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra

CONTRATADO: EMEC OBRAS E SERVIÇOS S/A.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção de áreas verdes, manutenção civil e paisagística de praças, parques, jardins e afins e limpeza mecanizada de lagoas, sob a administração da secretaria de serviços, compreendendo o fornecimento de toda a mão de obra, ferramental e instrumental técnico adequado, uniformes, equipamentos de proteção, encargos sociais, seguros, administração, deslocamentos, peças e materiais, veículos, equipamentos, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados nesses serviços, necessários à execução dos serviços rotineiros nas áreas verdes de uso público do município da Serra/ES.

OBJETIVO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade e valor ao Contrato nº 176/2023, no percentual de 6,75%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato.

VALOR:

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 6.422.510,95 (seis milhões quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

2.2. Em razão dos acréscimos de quantidade e valor ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 176/2023, passa a ser fixado em R\$ 120.153.826,79 (cento e vinte milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.00 - 15.452.0002.2.121

Elemento: 3.3.90.39.05

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1820753

Aditivo**SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº
102/2024**

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contrato nº: 102/2024

Processo nº: 39.528/2022

Contratada: VIACOOPS COOPERATIVA DE SOLUÇÃO EM TRANSPORTE;

Objeto do contrato original: Contratação de empresa de locação de veículos

Objeto: Renovação contratual por mais 12 meses

Valor: R\$ 1.183.149,68 (um milhão e cento e oitenta e três mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

Dotação orçamentária: 10.301.0027.2048
- 10.305.0027.2108

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.56

Fonte de Recursos: 1.600.0000.0000

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1820550

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SESA**EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 201/2019.**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **viabilizar o repasse** à Organização Social Instituto Esperança - IESP do montante da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 5.825, de 12 de setembro de 2023, em observância ao disposto na Portaria GMMS nº 11.417, de 26 de maio de 2026, referente à parcela do mês de maio, exercício de 2026.

Contrato de Gestão nº 201/2019 - Processo nº 8112/2026.

Objeto do contrato original: Formalização de Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UPA 24H CASTELÂNDIA DR. FERNANDO INÁCIO SANTÓRIO**.
Contratada: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**.

Valor: **R\$ 87.296,80 (Oitenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**

Classificação: 10.302.0001.2.004

Dotação: 1325

Natureza: 3.3.50.85.00

Vínculo / Fonte: 1.605.0000.0000

Serra/ES, 30 de junho de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde/SESA

Protocolo 1820638

Convênio

EXTRATO AO CONVÊNIO DE PERMUTA Nº009/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ E O MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

PROCESSO Nº: 60051/2026.

CONVENIENTES: Município de Aracruz e o Município da Serra/ES.

OBJETO: O objeto do presente convênio é a permuta entre a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MACHADO ESPÍNDULA**, matrícula nº 35.392, pertencente ao quadro efetivo do Município de Aracruz, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, pela servidora **SUELI BRAZ SOUZ SILVA**, matrícula nº 44.304, pertencente ao quadro efetivo do Município da Serra/ES, ocupante do cargo de Professor MAPA - Educação Infantil, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, **pelo período de 20/07/2026 a 31/12/2028.**

Serra/ES, 25 de junho de 2026

LUIZ CARLOS COUTINHO

Município de Aracruz

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Município da Serra

Protocolo 1820558

Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, MARCIO MALACARNE FARIA DE SOUZA por se encontrar ausente nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 133/2024, contida no Processo nº 54198/2026, informando que: a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº. 8273264/2022 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais), negando provimento à defesa administrativa interposta em 1ª instância, conforme Acórdão JAR nº. 133/2024.

Fica facultada a interposição de recurso em 2ª instância ao COMDEMAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta decisão, conforme art. 162, II, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Findado o prazo acima indicado, caso não tenha sido formalizado recurso em face da Decisão JAR, o(a) autuado(a) deverá providenciar em até **45 (quarenta e cinco) dias** o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Decorridos esses prazos, não sendo constatada a quitação da multa, será procedida à inscrição em Dívida Ativa, nos termos do art. 332 da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Protocolo 1820876

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu

desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
LUCAS TARDEM MACIEL	28112/2026	15/2026	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
DESCRIÇÃO DO FATO: Foi autuado por emissão de ruído em via pública, através de aparelhagem de som instalada no veículo GOF preto placa HBK 1A30. Ferindo o artigo 184 da Lei 2199/1999. Constatado em 18/12/2025.			

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br>

Protocolo 1820889

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
ROGÉRIO LOPES LIMA	46686/2026	110/2026	R\$ 12.001,00 (doze mil e um reais)
DESCRIÇÃO DO FATO: Foi autuado por disposição irregular de resíduos sólidos (lixo/entulho) diretamente no solo e por descaracterizar área inserida em zona de proteção ambiental. Insc. Imobiliária 08030380067 / 08030380024 em 15/01/2026.			

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br>

Protocolo 1820902

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da

Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
ALESSANDRO DINIZ SANTOS	41847/2026	249/2025	R\$ 701,00 (setecentos e um reais)
DESCRIÇÃO DO FATO: Foi autuada por não interligar à rede pública de coleta de esgoto, mesmo recebendo a Notificação nº SN 000171/2023, artigo 170, § 1º da Lei 2199/1999. Fato ocorreu: 06/05/2023.			

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br>

Protocolo 1820914

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado LUIZ CARLOS RIZZO por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, da emissão do Ofício SEMMA/COMDEMAS nº 047/2025, contido no Processo nº 12319/2024, informando que: o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em reunião plenária, deliberou pela manutenção da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 8273103/2022, porém com reenquadramento do valor para R\$ 9.009,00 (nove mil e nove reais), dando provimento parcial ao recurso administrativo e reformando parcialmente a Decisão proferida em primeira instância, conforme Deliberação COMDEMAS nº. 043/2025.

Considerando o disposto no art. 162, III, da Lei Municipal nº. 2199/99, o autuado deverá providenciar, no **prazo de 45 (cinco) dias a contar do recebimento deste ofício**, o recolhimento do valor indicado, apresentando cópia do pagamento nos autos.

Caso não seja constatada a quitação da multa no prazo acima indicado, será procedida à inscrição da multa em Dívida Ativa, nos termos do art. 332 da Lei Municipal nº. 2199/99.

Por fim, informamos que esta decisão é definitiva, conforme dispõe o art. 333, II, da Lei Municipal nº. 2199/99, não cabendo a apresentação de novos recursos administrativos.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 1820922

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, HELIELTON DE SOUZA E SILVA, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 002/2026, contida no Processo nº 86391/2025, informando que: a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais - JAR, em sua segunda reunião ordinária do ano de 2026, por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº. 3612/2025 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 1.001,00 (mil e um reais), considerando os artigos 162, inciso I, 327 § 1º e 333, inciso I, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Devido ao decurso de prazo para oferecimento de recurso, não caberá recurso em 2ª instância, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Protocolo 1820929

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, MARCELO HILARIANO DE OLIVEIRA, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 270/2025, contida no Processo nº 83514/2025, informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais - JAR, em sua nona reunião ordinária do ano de 2025, por unanimidade com o Relator, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 07722/2025 - Apreensão.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal nº 2199/1999.

Protocolo 1820939

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
JAYME VALDETARO	546/2025	312/2024	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
MOTIVO: Em atendimento à Manifestação do Ministério Público nº 2024.0020.1379-48, a equipe de fiscalização esteve no endereço informado em 06/10/2024, por volta das 15:58, e constatou disposição de resíduos sólidos diretamente no solo, no terreno de inscrição imobiliária nº 002.1.114.0068.001, de propriedade do autuado, sendo este corresponsável pelas infrações. Tal imóvel (terreno), por não estar cercado, vem sendo utilizado para recebimento de resíduos da construção civil, restos de gesso, lixo doméstico, madeiras, embalagens plásticas e restos de podas. Todo esse material é depositado constantemente por carroceiros, que utilizam o imóvel acima descrito como ponto viciado para depósito de lixo.			

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br>

Protocolo 1820946

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu

desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
JAYME VALDETARO	550/2025	316/2024	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
MOTIVO: "Em atendimento à Manifestação do Ministério Público nº 2024.0020.1379-48, a equipe de fiscalização esteve no endereço informado em 06/10/2024, por volta das 15:58h e constatou disposição de resíduos sólidos diretamente no solo, no terreno de inscrição imobiliária nº 002.1.11.40179.001, de propriedade do ora autuado, sendo corresponsável pelas infrações. Tal imóvel (terreno) por não estar cercado, vem sendo utilizado para recebimento de resíduos da construção civil, restos de gesso, lixo doméstico, madeiras, embalagens plásticas e restos de podas. Todo esse material é depositado constantemente por carroceiros, que utilizam o imóvel acima descrito como ponto viciado para depósito de lixo."			

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br>

Protocolo 1820957

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
JAYME VALDETARO	549/2025	315/2024	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
MOTIVO: Em atendimento à Manifestação do Ministério Público nº 2024.0020.1379-48, a equipe de fiscalização realizou vistoria no endereço informado em 06/10/2024, por volta das 15h58, ocasião em que foi constatada a disposição irregular de resíduos sólidos diretamente sobre o solo, em imóvel de inscrição imobiliária nº 002.1.114.0191.001, de propriedade do autuado, sendo este corresponsável pelas infrações verificadas. Verificou-se que o referido terreno encontra-se sem cercamento, situação que favorece sua utilização irregular para descarte de resíduos diversos, caracterizando ponto viciado de deposição de lixo. No local foram identificados resíduos da construção civil, restos de gesso, lixo doméstico, madeiras, embalagens plásticas e resíduos provenientes de podas, os quais vêm sendo depositados de forma recorrente, principalmente por carroceiros que utilizam a área para descarte inadequado de materiais.			

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br>

Protocolo 1820961

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, VERA LUCIA SOUTO PASSOS, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 060/2026, contida no Processo nº 92707/2025, informando que: a Junta de Avaliação de Recursos de Infrações Ambientais - JAR, em sua terceira reunião ordinária do ano de 2026, por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº. 247/2025 - Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 701,00 (setecentos e um reais).

Devido à perda do prazo para oferecimento de recurso administrativo, não caberá interposição de recurso em 2ª instância da presente decisão, nos termos do artigo 333, inciso I, da Lei Municipal nº 2199/1999.

Por fim, informamos que esta decisão é definitiva, conforme dispõe o art. 333, II, da Lei Municipal nº. 2199/1999, não cabendo a apresentação de novos recursos administrativos.

Protocolo 1820968

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, FERNANDA ABADE DA SILVA, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 559/2023, contida no Processo nº 91864/2025, informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº. 8273093/2022 - Multa, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Acórdão JAR nº. 559/2023.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Assim, o(a) autuado(a) deverá providenciar em até **45 (quarenta e cinco) dias** o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Decorridos esses prazos, não sendo constatada a quitação da multa, será procedida à inscrição em Dívida Ativa, nos termos do art. 332 da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Protocolo 1820976

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
ARCA ENGENHARIA LTDA	63592/2025	212/2025	R\$ 10.002,00 (dez mil e dois reais)
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica aplicada a penalidade de Multa Ambiental por concorrer para a disposição de resíduos sólidos da construção civil, restos de madeiras, plásticos diversos e quina ao ar livre de materiais de vários tipos no terreno da empresa ARCA ENGENHARIA LTDA inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 00950261162. Fato constatado no dia 15/02/2022, às 16h52m, na Rua Vitória, s/n, Jardim Limoeiro, Serra-ES.			

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br>

Protocolo 1820981

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado, ANTONIO FONSECA CARVALHO, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Ofício JAR nº 013/2025, contido no Processo nº 38033/2025, informando que: informo que a defesa apresentada por meio do Processo nº. 34367/2025 não atende aos requisitos previstos no artigo 2º, inciso IX, do Decreto Municipal nº. 7046/2016.

Considerando o artigo 333, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2199/1999, **fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste ofício pelo(a) autuado(a)**, para apresentação da documentação referente ao(s) artigo(s) e inciso(s) mencionado(s), de forma a sanar as irregularidades identificadas, conforme descrito abaixo:

IX - Caso o subscritor da defesa ou recurso seja pessoa distinta do autuado, deverá instruir com procuração válida, em cópia simples e legível, contendo poderes específicos para apresentação de defesa ou recurso junto ao Município da Serra, sendo dispensado o reconhecimento de firma;
 Comprovante que faça ligação entre o autuado e o munícipe que protocolou a defesa, **acompanhado da certidão de óbito.**

Caso não haja o integral cumprimento deste ofício, no prazo estipulado, o recurso não será analisado pela JAR, considerando o descumprimento da legislação vigente.

A legislação mencionada está disponível para consulta no endereço eletrônico <<https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/legislacao/>>.

Protocolo 1820986

Relatórios

RELAÇÃO DE EXUMAÇÃO EM COVA ROTATIVA FALECIDOS NO ANO DE 2023		
CHEFE DE DIVISÃO DE NECRÓPOLES: FLORO PAULO RODRIGUES		
CEMITERIO SÃO DOMINGOS/JUNHO 2023		
FALECIDO	DATA DO FALECIMENTO	Nº DO OBITO
DANILO SANTOS DA SILVA	22/06/2023	006016616
ALESSANDRO ALVES SALLES	24/06/2023	006017710
DIVINO LOPES DA CUNHA	27/06/2023	006017416
OLGA ROSA PACHECO	26/06/2023	000970187
JULIO DA GAMA SILVA	27/06/2023	000970200
SEBASTIÃO PEREIRA REIS	28/06/2023	000374918
DOMINGOS DA CRUZ SILVA	28/06/2023	000970309
ADRIANO PEREIRA LOPES	24/06/2023	006017819
JOALDINO MOREIRA DA SILVA	24/06/2023	006017612

JOVINA GONÇALVES DA PIEDADE	24/06/2023	000969394
LEANDRO DOS SANTOS	25/06/2023	006018356
JOSÉ PATRÍCIO FILHO	25/06/2023	000374811
ANTONIO SOUZA COSTA	18/06/2023	006013872
NILZA SANTOS DE SENA	18/06/2023	000374072
JUELITA ACACIO FERREIRA	19/06/2023	000488682
JOÃO PEDRO SILVA OZORIO DA ROSA	23/06/2023	006017171
SEBASTIÃO GENCIANO FILHO	23/06/2023	006017376
MELANIA CAMPOS	23/06/2023	011903583
VALMIR DE ALBUQUERQUE	22/06/2023	000969162
EDVALDO CONCEIÇÃO VIEIRA	22/06/2023	000374417
VALDIVIO JARDIM FIGUEIREDO	22/06/2023	000969296
CARLITO LUIZ BRITO	22/06/2023	006016411
REINALDO DANICOLÓ	22/06/2023	006016396
SEBASTIÃO JANUARIO DOS SANTOS	22/06/2023	000969064
VALTER ESTRELA CABRAL	21/06/2023	006016091
ITALO FRANCK SOUZA SILVA	21/06/2023	006015734
REGINA MARIANO PINHEIRO	21/06/2023	006015930
LUIZ CARLOS VICENTE	21/06/2023	006015306
EUNICE MENDONÇA NASCIMENTO	21/06/2023	000968903
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	11/06/2023	006010116
LIGIA SILVA MENEZES	12/06/2023	006010724
LUIZ HENRIQUE MARTINS DA SILVA	12/06/2023	000967825
RAFAEL ROSA DE SOUZA PEREIRA	13/06/2023	006011081
MARIA DANTAS PEREIRA DE OLIVEIRA	13/06/2023	006011181
CLEONILDE BATISTA DE SOUZA	13/06/2023	002145096
JULIE SOUSA PERIM	13/06/2023	006011508
JOÃO MENDES DE OLIVEIRA	02/06/2023	000965963
PEDRO SANTANA SOBRINHO	13/06/2023	000968084
ANNA LUIZA BARCELOS DE ABREU	13/06/2023	006011704
ANDERSON SILVA SOUZA	15/06/2023	000373410
JOSE VIEIRA NETO	16/06/2023	011899497
SOLANGE SIMÕES	20/06/2023	006014754
DAYANE DE PAULO RODRIGUES	16/06/2023	006012892
JOÃO FERREIRA DA SILVA	20/06/2023	006015208
CELI FERNANDES SANTOS	20/06/2023	000374319
LAIRA VALESKA DAS NEVES GOMES	20/06/2023	000968805
MARIA PEREIRA PÔRTO	20/06/2023	000374210
JOSÉ DE DEUS HOMEM JUNIOR	20/06/2023	000374170
GILDEX LUIZ DIAS	17/06/2023	000373715
CLEVERSON CLAUDIO DE PAULA SILVA	17/06/2023	006012990
JUDITH GOMES PEREIRA	17/06/2023	006013041
JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	17/06/2023	000968402
JOSE LUIZ DE AZAVÉDO FIGUEIRA	17/06/2023	006013346
MARLENE LUCAS MACIEL PEREIRA	18/06/2023	006013578
MARTA LOURENÇO DA COSTA	18/06/2023	006013471
JOSE ANTONIO OSS	19/06/2023	006014451
MILTON DOS SANTOS RESENDES	19/06/2023	006014228
MARIO EUSTAQUIO ALVES PONTES	19/06/2023	006013970
VITORIA BRITO DE AMORIM	18/06/2023	000373911
HEITOR BUSTAMANTE VIEIRA	27/06/2023	005983121
JADILSON MOTTA	26/06/2023	006018497
LIDIA GARCIA COELHO	26/06/2023	000970089
EDIVALDO SOARES VIANA	26/06/2023	000969895
ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	02/06/2023	006006458
EDMAR GONÇALVES DA SILVA	02/06/2023	006006556
WILSON FRANCISCO DE SOUSA	04/06/2023	000966246
VANDERLEI MARTINS DE SOUZA	04/06/2023	000966442
PAULO CESAR PEIXOTO VIANA	06/06/2023	006008394
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	06/06/2023	000966747
MARIA DIAS DA SILVA	06/06/2023	006008091
VALTER BARBOSA ALVES	05/06/2023	000372111
DANIEL PINTO FIGUEIREDO	05/06/2023	006008198
PABLO DA SILVA RODRIGUES	05/06/2023	006007732
IRANÍ COELHO PEREIRA	05/06/2023	006007939
MALAQUIAS SOUZA RODRIGUES	05/06/2023	006007634
NILSON BARBOSA DE ARAUJO	04/05/2023	006006959
ADAILTON COSME NOVAIS DOS SANTOS	05/06/2023	000966540
DAVID FELICIANO DE ASSIS	05/06/2023	006007536

ANEDINA DOS SANTOS DA SILVA	06/06/2023	000966845
ANA GONZAGA DE SOUZA FERNANDES	06/06/2023	000966943
ABEL TAVARES	06/06/2023	006008296
ANTONIO DOS SANTOS	06/06/2023	006008425
ARCANJA DA SILVA RIBEIRO	07/06/2023	006008828
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	07/06/2023	000967119
BRUNO COSTA DE JESUS	06/06/2023	006008721
BERNARDO DOS SANTOS MONTEIRO	09/06/2023	000967422
SEBASTIÃO JANUÁRIO DOS REIS	09/06/2023	000967226
JOSE FRANCISCO DE SOUZA	09/06/2023	000967324
ALZENIRA DO NASCIMENTO GUASTI	09/06/2023	006009381
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	08/06/2023	000372728
EDSON DIAS DO AMARAL	08/06/2023	006009185
RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CAETANO	11/06/2023	000967629
MAGNO RAMOS DO NASCIMENTO	11/06/2023	000967727
ALVARINA MIRANDA ANACLETO	10/06/2023	006009808
MARIA JUDITH UCHÔA COELHO DA SILVA	10/06/2023	000967520
EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	03/06/2023	0060006654

Protocolo 1820760

RELAÇÃO DE EXUMAÇÃO EM COVA ROTATIVA FALECIDOS NO ANO DE 2023		
CHEFE DE DIVISÃO DE NECRÓPOLES: FLORO PAULO RODRIGUES		
CEMITERIO NOVA ALMEIDA/JUNHO 2023		
FALECIDO	DATA DO FALECIMENTO	Nº DO OBITO
GIUSEPPE GUIDICINI	01/06/2023	000372325
GREYCIANE DOS SANTOS FELIX	27/06/2023	000375052
MARCOS GONÇALVES BARBOSA DOS SANTOS	24/06/2023	000374711
ALÔDYR ROCHA FRAGA	15/06/2023	000373617
AVENILTON SANTOS DE SOUZA	13/06/2023	000373312
CONCEIÇÃO SILVEIRA RIBEIRO	11/06/2023	006010421
GUSTAVO MACHADO DA SILVA	08/06/2023	006009601
PEDRO LÁZARO DE SOUZA	08/06/2023	000372924
GUERINO MENEGATTI FILHO	08/06/2023	000372826
AFFONSO FERREIRA DA SILVA	06/06/2023	000372521

Protocolo 1820764

RELAÇÃO DE EXUMAÇÃO EM COVA ROTATIVA FALECIDOS NO ANO DE 2023		
CHEFE DE DIVISÃO DE NECRÓPOLES: FLORO PAULO RODRIGUES		
CEMITERIO CARAPINA / JUNHO 2023		
FALECIDO	DATA DO FALECIMENTO	Nº DO OBITO
MARIA HELENA DE MIRANDA	17/06/2023	006014021
JOAQUIM DE SOUZA REIS	11/06/2023	000190678
ALEX PEREIRA DA SILVA	15/06/2023	006013774
MARCOS TOMAZ DA SILVA	16/06/2023	006013248
EVERALDO DO NASCIMENTO MIRANDA	18/06/2023	017847913
KAYNÃ GABRIEL DE OLIVEIRA	29/06/2023	006020796
RAUL DE SOUZA CUNHA	30/06/2023	006021043
VAGNER VIEIRA DE OLIVEIRA	27/06/2023	006019871
SIPRIANO JOSE DA SILVA	01/06/2023	006005870
MARLI BENVINDO DA FRANÇA	01/06/2023	006006324

Protocolo 1820792

Errata

ERRATA DA PORTARIA SEMAS Nº 32, PUBLICADA EM 25 DE MARÇO DE 2026

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte errata da Portaria nº 32, publicada em 25 de março de 2026:

Onde se lê:

Art. 1º

Servidora: Stela Monteiro Oliveira

Matrícula: 96.450

Período de férias: 15/01/2026 a 29/01/2026 (15 dias) e 22/06/2026 a 01/07/2026 (10 dias).

Leia-se:

Art. 1º

Servidora: Stela Monteiro Oliveira Neves

Matrícula: 96.450

Período de férias: 15/01/2026 a 13/02/2026.

Serra/ES, 30 de junho de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Protocolo 1820140

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 195, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 41.735/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **SANDRA MIGUEL DA SILVA - Matrícula 18.520**, que ocupa o cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1820449

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 196, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 46.079/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **CREMILDA PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula 28.097**, que ocupa o cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/06/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1820457

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 197, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 52.975/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **LAISE MAGALHÃES MENGAL - Matrícula 101.328**, que ocupa o cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/06/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1820462

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 198, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 48.971/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **RENATA NEVES VENTURIN GOLDNER - Matrícula 50.462**, que ocupa o cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da

servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/06/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Protocolo 1820467

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 200, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 44.795/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **ELAYNE CAMPOS DE JESUS DALCOMUNE - Matrícula 45.016**, que ocupa o cargo de Professor MaPB - Educação Artística, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/06/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Protocolo 1820473

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 201, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 59.467/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **URÂNIA DA SILVA - Matrícula 18.628**, que ocupa o cargo de Professor MaPB - professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01/07/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Protocolo 1820479

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 199, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 43.199/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **POLYANE AUGUSTO LOPES - Matrícula 44.514**, que ocupa o cargo de Professor MaPB - Educação Artística, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "caput" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da

servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/06/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1820481

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 191 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR 2023/2024

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto nos Decretos nºs 751, de 10 de fevereiro de 2021 e 1638, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos restos a pagar processados e não processados nos termos do artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os empenhos listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem às condições constantes no artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO ÚNICO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/ NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF (CREDOR)	VALOR A CANCELAR (R\$)
019/2024	02.491.558/0001-42	4.787,29
026/2024	27.167.410/0001-88	3.045,36
755/2023	04.236.076/0001-71	57.852,20

Protocolo 1820781

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 192, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Designa Gestor, Gestor Suplente, Fiscal e Fiscal Suplente, da contratação do processo nº 2602/2026

O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE GESTÃO E

PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor, Gestor Suplente Fiscal e Fiscal Suplente da contratação firmada com o Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra, oriunda do processo nº 2602/2026.

Gestor: Paulo Sérgio Palaoro Deolindo - Matrícula nº 80.220

Gestor Suplente: Matheus Kevyn Pereira Saloto - Matrícula nº 95.664

Fiscal: Matheus Kevyn Pereira Saloto - Matrícula nº 95.664

Fiscal suplente: André Luis Nascimento Silva - Matrícula nº 102.642

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1820787

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 194, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Designa Gestor, Gestor Suplente, Fiscal e Fiscal Suplente, da contratação do processo nº 2009/2026

O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o previsto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, desta lei, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor, Gestor Suplente Fiscal e Fiscal Suplente da contratação firmada com o Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra, oriunda do processo nº 2009/2026.

Gestor: Paulo Sérgio Palaoro Deolindo - Matrícula nº 80.220

Gestor Suplente: Matheus Kevyn Pereira Saloto - Matrícula nº 95.664

Fiscal: Matheus Kevyn Pereira Saloto - Matrícula nº 95.664

Fiscal suplente: André Luis Nascimento Silva - Matrícula nº 102.642

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1820796

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026

Processo nº 51.464/2026.

Partes: O Município da Serra e a Empresa **VITÓRIA PRIME RENTAL CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.201.039/0001-91.

Objeto: empresa especializada em prestação de serviço continuado de locação de veículos de pequeno e médio porte.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP.

Valor global: R\$ 40.200,00 (quarenta e mil e duzentos reais).

Classificação Funcional: 04.122.0023.2.060

Elementos de despesa: 3.3.90.33.03

ID (TCEES): 2026.069E0600003.16.0001

Data de assinatura: 30 de junho de 2026.

**GRAZIELLA DALLA PAGANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Protocolo 1820648

Termos

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 63506/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Perc Construções e Incorporações Ltda.

OBRA: Manutenção Asfáltica em Diversas Ruas, no Município da Serra.

OBJETIVO: Apostila de reajuste do Contrato nº 004/2022, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas (variação maio/2025 para maio/2026), com acréscimo no valor de R\$ 1.861.922,96 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO: R\$ 35.297.865,94 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 15.451.0021.2.161

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 25/06/2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1819999

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria de Saúde - SESA, torna público o resultado/homologação da licitação de empresa remanescente abaixo:

Pregão Eletrônico nº 142/2025

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 249/2023

PROCESSO Nº 62131/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Coenge Construtora Ltda.

OBRA: Drenagem e Pavimentação de diversas ruas no Bairro Praia de Capuba - 2ª Etapa, no Município da Serra.

OBJETIVO: Apostila de reajuste do Contrato nº 249/2023, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas (variação abril/2025 para abril/2026), com acréscimo no valor de R\$ 366.697,35 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 7.462.938,69 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 15.451.0021.2.161

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

ID (TCEES): 2023.069E0600002.01.0015

Data de Assinatura: 22/06/2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1820002

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 243/2023

PROCESSO Nº 52111/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Ornelas Saad Construções e Comércio Ltda.

SERVIÇOS: Drenagem e pavimentação de algumas ruas do Bairro Residencial Jacaraípe / Lagoa de Jacaraípe, no Município da Serra.

OBJETIVO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas, (abril/2025 para abril/2026), com acréscimo no valor de R\$ 78.199,04 (setenta e oito mil cento e noventa e nove reais e quatro centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 19.644.044,46 (dezenove milhões seiscentos e quarenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 15.451.0021.2.161

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

ID (TCEES): 2023.069E0600002.01.0014

Data da Assinatura: 19/06/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1820005

Processo nº 80.890/2025

(TCEES): 2025.069E0500001.01.0084

Objeto: Fraldas Geriátricas tamanhos P,M,G e XG.

Lote 03

Vencedor: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Valor: R\$ 9.454.077,00

Serra, 01 de Julho de 2026.

Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva

Agente de Contratação

Protocolo 1820487